



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 898
Rub. u

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

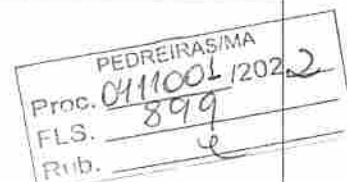
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE NAILTON ROCHA PONTES
REGISTRO.....	: CE-018198/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.132.853-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 24/11/2022 as 08:16:11.
Válido até: 22/02/2023.
Código de Controle: 431156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE**

Certidão n.º: CE/2022/00000968
Nome: JOSE NAILTON ROCHA PONTES CPF: 441.132.853-49
CRC/UF n.º CE-018198/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/02/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 441.132.853-49 Controle : 9958.1901.1215.1528

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100/202 2
FLS. 900
Rub. 2

DOCUMENTAÇÃO

COMPLEMENTAR





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INSICO XXXIII, DA CF/88

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0111001/2022-2
FLS.	901
Rub.	e

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e disposto do inciso V art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:695305723
87

Assinado de forma digital
por ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 16:51:41
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE





DECLARAÇÃO CASO VENCEDOR DE CONTRATAR PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Prezados Senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, sob a penas da lei, DECLARA, o compromisso de contratação de pessoas presas ou regressas do sistema penal conforme percentuais dispostos nos art. art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 17:30:30
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

PEDREIRAS/MA
Proc. 0241100/2022 2
FLS. 903
Rib. 1

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 -CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO SITUADA NA RUA RAIMUNDO ANSELMO, BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

Empresa Solicitante: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.000.230/0001-68

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo, considerando que na cidade onde será executado os serviços dispõe de estabelecimento penal.

SÃO LUÍS (MA), 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

P/ Alicia Mendonca de Souza

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira CEP: 65045-070
Site: www.seap.ma.gov.br E-mail: saahp@seap.ma.gov.br

744



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	904
Rib.	u



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bea8b9ea5308550cdb2c629a310e93d133530b67a76e016df45088dc4c168bb9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98020** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS - TP 005 - PEDREIRAS/MA**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS - TP 005 - PEDREIRAS/MA**", faz prova de que em **01/12/2022 16:22:15**, o responsável **A R Construir Construções e Serviços Eireli (20.000.230/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A R Construir Construções e Serviços Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2022 16:23:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x08c9c21bdb27dcef8f557a2021ba3458b8703e3c36f45b25edc8bf67a220b284**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



02/12/2022
27/11/2022



DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL e
PLENO E TOTAL CONHECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais;

- 1 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** de interesse da Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS/MA**, estando, portanto apto a participar do certame.
- 2 **DECLARA**, para os devidos fins, ter adquirido cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação e que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame, tendo ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para cadastramento e habilitação.

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 16:51:20
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



228/220
228/220



PEDREIRAS/MA
Proc. 041001/2022
FLS. 906
Rub. 2

DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, e DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais,

- 1 **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, inexistem fatos superveniente impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.
- 2 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados, que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.
- 3 **DECLARA AINDA**, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 16:51:32
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



Dec/Ele



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Prezados senhores,

Eu, ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA MANOEL GAIOSO NUNES, Nº 99, BAIRRO REGIS DINIZ, (RUA PARALELA AO POLO DE LAZER REGIS DINIZ)

CIDADE: TIANGUÁ - **ESTADO:** CEARÁ - **CEP:** 62322-290
TELEFONE: (88) 9.9250.3001 - **E-MAIL:** ARCONSTRUIRCONSTRUCOES@GMAIL.COM

LADO DIREITO: BEM PROXÍMO A ARENA GRIPI 2
LADO ESQUERDO: ESQUINA COM A TRAVESSA GAIOSO NUNES (MARIA EUDA NUNES)
FRENTE: 100 METROS DA BR 222
FUNDOS: FARMÁCIA E PARALELO AO POLO DE LAZER REGIS DINIZ

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitações e Contratos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal supracitada de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 16:52:02
-03'00'

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – Sócio-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

005/E/18





**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR
PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais; **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, quadro de empregados e engenheiros, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011, e não possui entre seus sócios e funcionários, servidores públicos em cargo de direção/gerência (Inciso X, do Art. 117 da lei federal 8.112/90). Declaro ainda, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão desta Prefeitura, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações aqui contidas nesta Declaração;

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 16:52:12
-03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA – Sócio-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



217/2022

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Prezados senhores,

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município antes da abertura oficial das propostas;
- e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01 16:52:22
-03'00'



A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA - SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE



02/11/22



DECLARAÇÃO CONJUNTA



À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Prezados senhores,

A empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Bairro Regis Diniz, Tianguá/CE CEP: 62.322-290, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, sob CPF nº 695.305.723-87 e RG 980280469-79 SSPDS/CE DECLARA para devido fins de direito, que:

1. Que esta empresa e sócio supracitado, responsáveis técnicos, e/ou qualquer outro(s) responsáveis, independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
2. Que os serviços prestados por esta empresa cumpri as reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
3. Que se sujeita as condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
4. Que não recebeu do município supra citado ou de qualquer outra entidade da administração pública direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
5. Que assumimos inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa;
6. 1.Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; 2.Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado; 3.Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura; 4.Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato; 5.As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE e 6. A equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da CONTRATANTE.
7. Caso seja vencedor da licitação, assumimos inteira responsabilidade e executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos e prazos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Edital, pelos preços unitários e nos constantes de sua proposta;
8. Que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação. Declara também, para fins do disposto art. 30, parágrafo 6º da lei nº 8.666/93, da constituição federal, que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto supra citado, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o



215/2022



empreendimento. declara ainda, que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se imediatamente caso seja vencedora, a substituir qualquer equipamento que a juízo da prefeitura municipal supracitada, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus a contratante;

9. Que o proprietário e/ou sócio não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54. inciso 1. alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
10. Que examinou o Projeto Básico em sua integralidade, incluindo todos os anexos que o compõem, conhece as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços/obras, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades. Assim, declaramos dispor de todos as informações necessárias para fins de preparação de nossa proposta de preços.
11. Que caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho. Responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente, incluindo equipamentos de proteção. Declara ainda, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, previdenciárias e de saúde, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93.
12. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art 62 e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
13. Estou ciente da obrigatoriedade caso solicitado, da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n231, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0417001/2022
FLS.	911
Rub.	e

Tianguá/CE, 1 de dezembro de 2022

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572
387

Assinado de forma
digital por ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.01
16:52:56 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Alexandro Rodrigues da Silva – Sócio-administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE

02/12/2022



TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 20.000.230/0001-68 veio por meio desta submeter à apreciação de Vossa Senhoria nossa **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** que é composto de um total de folhas de:

220(DUZENTOS E VINTE)

sendo este termo de encerramento a última folha e a capa de indicação do certame a primeira.

ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572
387

Assinado de forma
digital por ALEXANDRO
RODRIGUES DA
SILVA:69530572387
Dados: 2022.12.02
14:27:19 -03'00'



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	913
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo: 0411001/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data da Sessão: 07/12/2022

Horário: 09h00min.

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA.

Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL) e Francisca Jardeanny Espinoza Oliveira (Membro da CPL), designados pela Portaria nº 002/2022, datada de 04 de janeiro de 2022, com a finalidade de apurar as propostas de preços e documentação dos interessados da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município-DOM, Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA e SACOP, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Presidente da CPL informou ainda aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, para ser adquirido por quaisquer interessados. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 03 (três) licitantes no certame, a empresa:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 20.000.230/0001-68, situada à Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 99, Regis Diniz, CEP: 62.322-290 - Tianguá/CE.

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.986.633/0001-37, situada à Rua da Laranjeiras, nº 1312, Sala 03, Goiabal, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.825.253/0001-98, situada à Rua Santa Isabel, nº 235, Centro, CEP: 64.243-000 – São João da Fronteira/PI.

Avenida Rio Branco, nº 1111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	914
Rub.	2

Ato contínuo, o Presidente da CPL solicitou aos representantes das empresas que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme *item 4 do Edital*. Em seguida o Presidente da CPL colocou à disposição dos licitantes os documentos para rubrica e análise, o que foi feito. Continuando o Presidente da CPL indagou se os representantes tinham algum questionamento referente aos documentos de credenciamento, onde todos responderam negativamente. Em seguida, após análise dos documentos de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, foi apresentado o resultado da fase de Credenciamento, conforme segue:

EMPRESAS E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES DESCRENCIADOS:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 20.000.230/0001-68 e E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.825.253/0001-98.

MOTIVO: Ambas as empresas apresentaram Carta Credencial para o mesmo Procurador o Sr. Humberto Junior da Silva Cavalcante, CPF: 054.507.393-62, descumprindo assim com o item 4.3. do Edital, “4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa”. Tendo em vista que o Sr. Alexandro Rodrigues da Silva, CPF: 695.305.723-87, Titular da empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** estava presente na sessão. Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação resolve descredenciar as empresas supracitadas.

EMPRESAS E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.986.633/0001-37
Representante: Helio Lucena de Oliveira Neto, CPF: 035.221.593-30

O Presidente da CPL procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 “Documentos de Habilitação” e envelopes de nº 02 “Proposta de Preços”, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e que conferissem sua inviolabilidade, o que foi feito.




Continuando, o Presidente da CPL procedeu a abertura dos envelopes nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise, o que foi feito.

Ato contínuo, foram apresentadas as alegações referentes aos documentos de habilitação, conforme segue:

ALEGAÇÕES DA EMPRESA:

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, CNPJ nº 11.986.633/0001-37
Representante: Helio Lucena de Oliveira Neto, CPF: 035.221.593-30

01. Alegou que a empresa **E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.825.253/0001-98**, não apresentou o solicitado no item 3.1. do edital “3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, junto com os documentos do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em favor da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CNPJ nº 06.184.253/0001-49, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93."

02. Apresentou com prazo de validade vencida a Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU, descumprindo com item 5.2.3 alínea 'a' do edital.

03. Alegou que a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 20.000.230/0001-68, não apresentou a Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, descumprindo com item 5.2.4 alínea 'b'.

Ato contínuo, o Presidente da CPL decide suspender a sessão para análise e autenticação dos documentos de habilitação, ficando a reabertura da sessão para o dia **12/12/2022 às 09:00hrs**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA.

E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Especial da CPL e pelas licitantes presentes.

Pedreiras/MA, 07 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL**

**Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL**

**Felipe de Sousa
Secretário da CPL**

**Francisca Jardeanny Espinoza Oliveira
Membro da CPL**




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

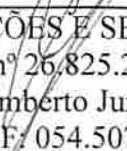
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	011001/202 2
FLS.	916
Rub.	~

LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME


A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 20.000.230/0001-68
Titular: Alexandre Rodrigues da Silva
CPF: 695.305.723-87


HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP
CNPJ nº 11.986.633/0001-37
Representante: Helio Lucena de Oliveira Neto
CPF: 035.221.593-30

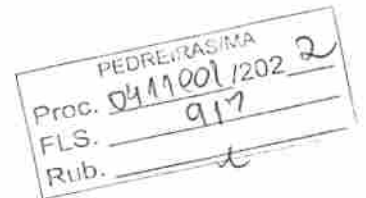

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 26.825.253/0001-98.
Representante: Humberto Junior da Silva Cavalcante
CPF: 054.507.393-62



Assunto: **ATA DA SESSÃO TP 005/2022 - 07/12/2022**
De: <cpl@pedreiras.ma.gov.br>
<ec1construcoes2020@gmail.com>,
Para: <heliaengenharia.ltda@gmail.com>,
<arconstruirconstrucoes@gmail.com>
Data: 07/12/2022 18:01

web

- ATA DA SESSÃO DA TP 005-2022.pdf (~447 KB)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

TELEFONE: (61) 98154-2233

Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP

TELEFONE: (99) 98441-8765

VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 002/2022 - GP

TELEFONE: (99) 98544-8402



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as Autenticidades dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de dezembro de 2022.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0411001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	919
Rub.	1

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 26.825.253/0001-98

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 920
Rub. *u*

Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220949786

Q Pesquisar



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Nire: 23 6 0009979-1

Data de Aprovação: 30/06/2022

Nº da Aprovação: 5829061

Data da Entrada: 29/06/2022 09:43:09

Data Retorno: 30/06/2022 11:48:24

Via Única: Documento disponível para ser retirado, [clique aqui](#)

(/Portal/pages/ImagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 921
Rub. 1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600099791

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200410154

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	038		1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

SAO JOAO DA FRONTEIRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Junho 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

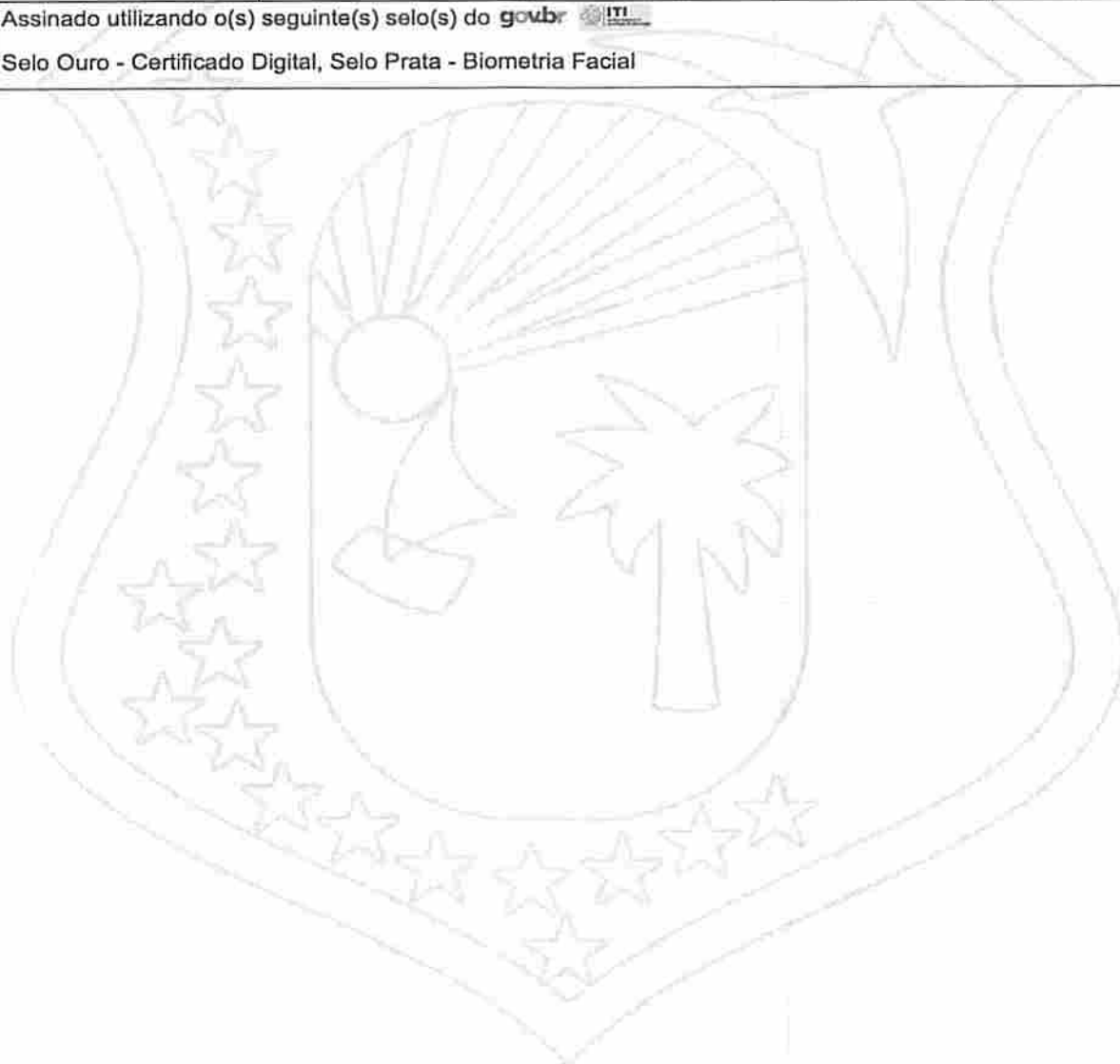
PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 922
e. b. *u*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.978-6	CEE2200410154	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



PEDREIRASIMA
Proc. 04/1001/2022
FLS. 923
Rib. u

**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI"
NIRE nº 23600099791**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, o Sr **CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1980, portador do RG nº 2027841 SSPPI e inscrito no CPF sob nº 890.049.813-49, residente e domiciliado na Rua 18 de Dezembro, 877, Bairro Centro - CEP: 64.243-000 em São Joao das Fronteiras - PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Antonio Nunes de Menezes, nº 1211, B, Bairro Seminário, TIANGUÁ/CE, CEP:62.327- 200, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600099791 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.825.253/0001-98, RESOLVE a partir desta data fazer a seguinte alteração mediante a cláusula e condição a seguir:

Cláusula 1ª - Pela presente alteração a empresa delibera a transferência de sua sede comercial para a Cidade de São João da Fronteira, no Estado do Piauí, na Rua Santa Isabel, 235, bairro Centro, CEP: 64.243-000.

Cláusula 2ª - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e, não alteradas por este instrumento contratual.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, o Sr **CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1980, portador do RG nº 2027841 SSPPI e inscrito no CPF sob nº 890.049.813-49, residente e domiciliado na Rua 18 de Dezembro, 877, Bairro Centro - CEP: 64.243-000 em São Joao das Fronteiras - PI, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Santa Isabel, 235, bairro Centro, Cidade de São João da Fronteira, no Estado do Piauí CEP: 64.243-000, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600099791 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.825.253/0001-98, RESOLVE na melhor forma CONSOLIDAR seu contrato social e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A empresa adota o nome empresarial de **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**.

Cláusula 2ª - O objeto é **4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161003 SERVICO DE CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA, 4299501 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, 4211101 - CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211102 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, 3701100 - GESTAO DE REDES DE ESGOTOS, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM, 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS, 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4391600 - OBRAS DE FUNDACAO, 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 3600601 - CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, 3600602 - DISTRUBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744006 - COMERCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS, 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES, 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, 4923002 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL**

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 7119701 - SERVICOS DE CATOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA, 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 7119703 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR E 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.

Cláusula 3ª - A sede da empresa é na Rua Santa Isabel, 235, bairro Centro, Cidade de São João da Fronteira, no Estado do Piauí CEP: 64.243-000.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 09/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 6ª - A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 9ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de TIANGUA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Tianguá - Ceará, 23 de junho de 2022.

CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA

RG nº 2027841 SSPPI e inscrito no CPF sob nº 890.049.813-49

Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 927
Rub. 2

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/094.978-6	CEE2200410154	29/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRASIMA
Prog. 22/17001/2022
FLS. 928
Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, de CNPJ 26.825.253/0001-98 e protocolado sob o número 22/094.978-6 em 29/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5829061, em 30/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
890.049.813-49	CESARIO CARDOSO DIAS SOUSA	30/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2022, às 17:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/094.978-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5829061 em 30/06/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220949786 - 29/06/2022. Autenticação: 8229726579224488F8193D913A4B669225182BD, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/094.978-6 e o código de segurança FB9e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

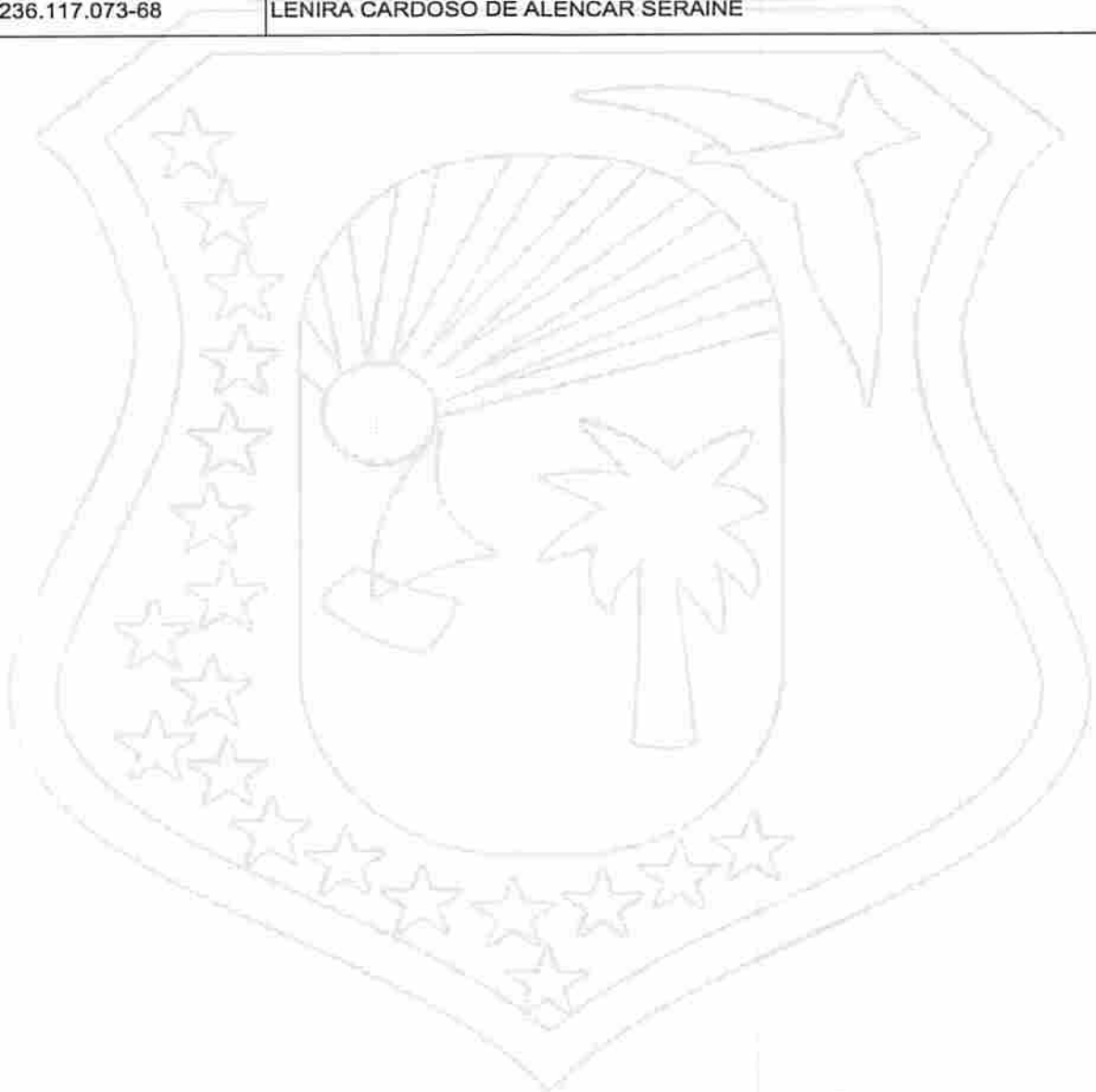
PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 929
Pub. e

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 30 de junho de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022-2
FLS.	930
Rub.	

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial Estado do Piauí certifica que, em 06/07/2022, foi realizado o registro para a empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26.825.253/0001-98.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 09:53 SOB N° 22600085714.
PROTOCOLO: 220434743 DE 02/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208676283. CNPJ DA SEDE: 26825253000198.
NIRE: 22600085714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Verificação de Autenticidade

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0107072022

Nome Fantasia:

Razão Social: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e

Sobre o Portal:

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

[< Voltar](#)



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI. 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado
de Piauí / JUCEPI



Atendimento virtual

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelos

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Verificação de Autenticidade

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
FRONTEIRA
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 0107072022

Nome Fantasia:
Razão Social: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.825.253/0001-98
Inscrição Municipal: 0107072022
Atividade Principal (CNAE) 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

< Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado
do Piauí / JUCEPI



65

Atendimento virtual

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceliros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220434743

Data do Protocolo:

05/07/2022

Número de Registro:

22600085714

Arquivamento:

20220434743

Empresa:

E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

Jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado
do Piauí / JUCEPI



5

Atendimento virtual

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Código de Controle: F659.8FAD.131D.4ACC

Data da Emissão: 29/08/2022

Hora da Emissão: 16:14:53

Tipo Certidão: Negativa


Certidão Negativa emitida em 29/08/2022, com validade até 25/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Validar Certidão 

 A certidão Nº 221126825253000198 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

221126825253000198

Documento de
Identificação: *


CNPJ

268.252.530-00

Chave: *

1532-310C-B6C8-86FF-C040-8E77-4806-448

 Validar

 Limpar Campos





CERTIDÕES WEB - 1.0.0



ENTRAR

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



Validar Certidão

i A certidão N° 2211302682525300019801 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2211302682525300019801

Documento de
Identificação: *

CNPJ

268.252.530-00

Chave: *

328D-AE08-EA80-3799-22BD-6B73-D323-65C

Validar

Limpar Campos





CONSULTAR
SERVIÇOS
PREÇOS
VALIDADE JURÍDICA
FAQ
CONTATO
ACESSAR

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL SJF

Arquivo Original:

ACESSAR DOCUMENTO

Status da Transação:

Sucesso

Responsável:

ECL Construções & Serviços

Tipo Documental:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 939
Rub. 2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS,
CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICO junto ao órgão competente e em cumprimento ao processo de nº 28/2022, aberto em 11/07/2022, nesta prefeitura, que a Empresa E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.825.253/0001-98, REPRESENTANTE LEGAL: CESÁRIO CARDOSO DIAS, Rua Santa Isabel 235, centro São João da Fronteira – Piauí, até a presente data não consta nenhum débito de tributos municipais, referente ao lançamento do exercício de 2022, bem como referente à inscrição na Dívida Ativa Municipal

Fica ressalvado à administração Municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a onerar a pessoa ou imóvel o direito de cobrar débito na forma da legislação em vigência.

Prazo de validade: 90 dias.

São João da Fronteira - PI, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira

Jean Carlos Lima Brito
Diretor de Div. Tributária da Sec. De Finanças
Port. 062/2021-CPF:021.871.643-57

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.825.253/0001-98

Razão social: E C L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME

Nome fantasia: ECL CONSTRUCOES E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703251100160094
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804284755432283
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102018215657311579
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003261609495218
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102595650576150
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303151365230663
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403230986886269
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602560550278222
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702573436710702
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701534418569155
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901583568143176
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001484276703190
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101374279062689
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301402078715704
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401424635445446
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301410843211620
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012509030424202509
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303291714474169
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403133186271160
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503142242601233
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703233780292859
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803191167482320
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902521951161179
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103271280707081
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203185876176916
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503351520886160
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603410683037240
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803041625763351
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703120677371200
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701482695319144

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905223658801282
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103574428738769
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202325323334007

Resultado da consulta em 07/12/2022 17:48:06

Voltar

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001 /202 2
FLS. 941
Rib. e



Validação de Certidão de Registro e Quitação

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Validação da Certidão nº 237833

Número da Certidão: 237833

Data da Emissão: 16/08/2022

Data de Validade: 30/09/2022

Registro: 0000040995EMPI

Data do Registro: 10/08/2022

Razão Social: E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nome

Fantasia:

Referente

ao 2022

Exercício:

Capital Social: 2.000.000,00

CNPJ: 26825253000198

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções o 5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-- - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e a

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 913
Rub. u



Validação de Certidão de Registro e Quitação

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Validação da Certidão nº 244976

Número da Certidão: 244976
Data da Emissão: 16/11/2022
Data de Validade: 14/02/2023
Profissional: FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE
RNP: 0611079909

Engenheiro Civil

Titulos

Voltar

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/202 2
 FLS. 945
 Rub. u

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **170769**
 Ano: **2018**
 Data de Cadastro: **03/10/2018**
 Data de Emissão: **11/10/2018**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de
 Impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/10/2018 - 18:05:48	
BOLETO EMITIDO	03/10/2018 - 18:06:46	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/10/2018 - 02:41:38	
DOCUMENTO PAGO	03/10/2018 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170769/2018

Atividade concluída

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 946
Rub. 2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE
Registro: 0611079909 RNP: 0611079909
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20180351755 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2018 Baixada em: 20/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31
Endereço do contratante: AVENIDA MONSENHOR FURTADO Nº: 55
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUARACIABA DO NORTE UF: CE CEP: 62380000
Contrato: 1805.17-01/06 Celebrado em: 17/05/2018
Valor do contrato: R\$ 121.230,90 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO VARZEA DOS ESPINHOS Nº: SN
Complemento: Bairro: VARZEA DOS ESPINHOS
Cidade: GUARACIABA DO NORTE UF: CE CEP: 62380000
Data de início: 18/05/2018 Conclusão efetiva: 18/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1179
- MATERIAIS MISTOS 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA NA ESCOLA SILVESTRE DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

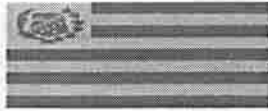
Certidão de Acervo Técnico nº 170769/2018
11/10/2018, 13:48
dA079

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA079

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411007/2022
 FLS. 947
 Rub. 2

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrado no CREA-CE 49514, RNP 061107990-9, Responsável Técnico pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA NA ESCOLA SILVESTRE DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, conforme ART N° CE20180351755 e Contrato de n° 1805.17-01/06. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERÍODO DE INÍCIO DA OBRA: 18 DE MAIO DE 2018

PERÍODO DE TÉRMINO DA OBRA: 18 DE AGOSTO DE 2018

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,38
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,58
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	17,94
4	PISOS		
4.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	44,60
4.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	743,42
4.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	46,00
5	MUROS E FECHAMENTOS		
5.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	97,40
5.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
5.3	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
5.4	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
6	REVESTIMENTOS		
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	70,92

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) CEP 62.380-000
 Fone: (88)- 3652-2150

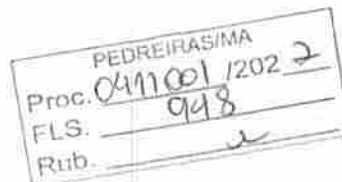
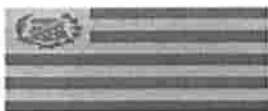
Nalson

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n° 170769/2018, emitida em 11/10/2018



Certidão n° 170769/2018
 11/10/2018, 14:23

Chave de Impressão: dA079
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 2 folhas



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrado no CREA-CE 49514, RNP 061107990-9, Responsável Técnico pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA NA ESCOLA SILVESTRE DE MESQUITA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, conforme ART N° CE20180351755 e Contrato de n° 1805.17-01/06. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERÍODO DE INÍCIO DA OBRA: 18 DE MAIO DE 2018

PERÍODO DE TÉRMINO DA OBRA: 18 DE AGOSTO DE 2018

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	70,92
7	PINTURA		
7.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	70,92
7.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	279,62

GUARACIABA DO NORTE, 18 DE AGOSTO DE 2018

Naiana Norões Parente

Naiana Norões parente

CREA 50352

NAIANA NORÕES PARENTE
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611808207
CREA: 50352

Jair Boto Cruz

Secretário de Infraestrutura e Serviços Público

Portaria 005/2017

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) CEP 62.380-000
Fone: (88)- 3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n° 170769/2018, emitida em 11/10/2018



Certidão n° 170769/2018
11/10/2018, 14:23

Chave de Impressão: dA079

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/10/2018 e contém 2 folhas

PEDREIRAS/MA
Proc. 011100 L/2022
FLS. 949
Rub. _____

Tutorial SITAC

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **234507**
Ano: **2021**
Data de Cadastro: **08/03/2021**
Data de Emissão: **15/03/2021**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de
Impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/03/2021 - 14:35:23	
BOLETO EMITIDO	08/03/2021 - 14:35:23	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/03/2021 - 21:39:10	
DOCUMENTO PAGO	08/03/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

234507/2021

Atividade concluída

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001 / 202 2
FLS. 950
Rub. _____

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE**
Registro: **49514CE** RNP: **0611079909**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20190587889** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/12/2019** Baixada em: **18/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**
Endereço do contratante: **AVENIDA MONSENHOR FURTADO** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUARACIABA DO NORTE** UF: **CE** CEP: **62380000**
Contrato: **22.11.19-01/05** Celebrado em: **22/11/2019**
Valor do contrato: **R\$ 66.596,29** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MONSENHOR FURTADO** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUARACIABA DO NORTE** UF: **CE** CEP: **62380000**
Coordenadas Geográficas: **88, 120**
Data de início: **23/11/2019** Conclusão efetiva: **23/01/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Atividade Técnica: **17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 52 - Execução de reforma 1.00 UNIDADE;**

Observações
CONSTRUÇÃO DE BUEIRAS NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 234507/2021
15/03/2021, 13:53
06c02

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 06c02

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 951
Rub. 2

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE**, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de Nº 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART Nº CE20190587889 e Contrato de nº 22.11.19-01/05. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERÍODO DE INÍCIO DA OBRA: 23 DE NOVEMBRO DE 2019

PERÍODO DE TÉRMINO DA OBRA: 23 DE JANEIRO DE 2020

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00
2	BSTC (BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=80cm)		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	18,00
2.1.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,00
2.2	OBRAS DE DRENAGEM		
2.2.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	2,00
2.2.2	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	8,00
3	BSTC (BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=100cm)		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	30,00
3.1.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	15,00
3.2	OBRAS DE DRENAGEM		
3.2.1	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00
3.2.2	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	10,00

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.: 62380-000
Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 234507/2021, emitida em 15/03/2021



Certidão nº 234507/2021
20/03/2021, 12:42
Chave de Impressão: 06c02

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas





ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE**, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de Nº 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART Nº CE20190587889 e Contrato de nº 22.11.19-01/05. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERÍODO DE INÍCIO DA OBRA: 23 DE NOVEMBRO DE 2019


PERÍODO DE TÉRMINO DA OBRA: 23 DE JANEIRO DE 2020

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

4	BDTC (BUEIRO DUPLO TUBULAR CONCRETO D=100cm)		
4.1	TERRAPLANAGEM		
4.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	132,00
4.1.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	66,00
4.2	OBRAS DE DRENAGEM		
4.2.1	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	4,00
4.2.2	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	M	22,00
5	REFORÇO DO BUEIRO DUPLO DE CONCRETO DE 100CM		
5.1	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,00

GUARACIABA DO NORTE, 23 DE JANEIRO DE 2020


JAIR DELFINO CRUZ
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 PORTARIA 005/2017


NAIANA NORÕES PARENTE
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 50352

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.: 62380-000
 Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 234507/2021, emitida em 15/03/2021



Certidão nº 234507/2021
 20/03/2021, 12:42

Chave de Impressão: 06c02
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 2 folhas




PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2020
FLS. 953
Rub. W

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 265873
Ano: 2022
Data de Cadastro: 17/03/2022
Data de Emissão: 18/03/2022
Tipo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual: DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (3)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/03/2022 - 12:47:10	
BOLETO EMITIDO	17/03/2022 - 12:47:10	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/03/2022 - 14:36:45	
DOCUMENTO PAGO	17/03/2022 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

265873/2022

Atividade concluída

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	954
Rub.	2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE**
Registro: **49514CE** RNP: **0611079909**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210834038** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/08/2021** Baixada em: **16/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**
Endereço do contratante: **AVENIDA MONSENHOR FURTADO** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUARACIABA DO NORTE** UF: **CE** CEP: **62380000**
Contrato: **2021.07.19.001** Celebrado em: **19/07/2021**
Valor do contrato: **R\$ 340.427,64** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MONSENHOR FURTADO** Nº: **55**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUARACIABA DO NORTE** UF: **CE** CEP: **62380000**
Coordenadas Geográficas: **-4.161899, -40.752524**
Data de início: **23/07/2021** Conclusão efetiva: **19/11/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE IRÃO FUNCIONAR AS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE-CE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 265873/2022
18/03/2022, 13:10
a1cDd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a1cDd





PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/2022
 FLS. 955
 Rub. *l*

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONAR AS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210834038 e Contrato de n° 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERÍODO DE INÍCIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021

PERÍODO DE TÉRMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	43,88
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	10,80
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	11,55
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,17
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
4.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,83
4.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	2,83
4.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	141,38
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	221,44
5.2	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,50
5.3	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,92
5.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	12,40
5.5	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,82
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
6.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	9,00
6.2	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00
6.3	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP. 62380-000 Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265873/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 265873/2022
 18/03/2022, 15:00

Chave de Impressão: atcDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas





PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 956
Rub. 2

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONARAS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210834038 e Contrato de n° 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERIODO DE INICIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021

PERIODO DE TERMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
6.4	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,00
6.5	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,94
6.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2,00
6.7	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,65
6.8	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	11,65
6.9	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	1,15
6.10	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	2,50
7	REVESTIMENTOS		
7.1	ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
7.1.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	694,34
7.1.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	153,12
7.1.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	541,22
7.1.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	153,12
7.1.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	153,12
7.1.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	68,40
7.1.7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	68,40

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.: 62380-000 Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n° 265873/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão n° 265873/2022
18/03/2022, 15:00

Chave de Impressão: a1cDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas





ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONARAS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210834038 e Contrato de n° 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERIODO DE INICIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021

PERIODO DE TERMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UMID	QUANTIDADE
7.2	ARGAMASSA PARA TETOS		
7.2.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	138,11
7.2.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	138,11
7.2.3	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	44,57
8	COBERTURA		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	14,68
8.2	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	165,28
8.3	TELHA CERÂMICA	M2	165,28
8.4	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	22,71
8.5	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	16,03
8.6	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	8,00
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA		
9.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
9.1.1	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	20,00
9.1.2	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	25,00
9.1.3	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	8,00
9.1.4	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	4,00
9.1.5	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	3,00
9.1.6	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	6,00
9.1.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,00
9.1.8	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	5,00

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.: 62380-000 Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265873/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 265873/2022
18/03/2022, 15:00

Chave de impressão: a1cDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas





ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONARAS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210834038 e Contrato de n° 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERIODO DE INICIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021

PERIODO DE TERMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
9.1.9	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	14,00
9.1.10	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	4,00
9.1.11	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
9.1.12	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	6,00
9.2	INSTALAÇÕES SANITARIA		
9.2.1	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00
9.2.2	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00
9.2.3	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	6,00
9.2.4	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,00
9.2.5	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	10,00
9.2.6	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00
9.2.7	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00
9.2.8	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")	UN	5,00
9.2.9	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	10,00
9.2.10	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	1,00
9.2.11	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	5,00
9.2.12	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6,00
9.2.13	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	10,00
9.2.14	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	30,00
9.2.15	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	100,00
9.2.16	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00
9.3	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
9.3.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.: 62380-000 Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 26587/3/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 26587/3/2022
18/03/2022, 15:00
Chave de Impressão: a1cDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas





ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONAR AS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210934038 e Contrato de n° 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERIODO DE INICIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021

PERIODO DE TERMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

As quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
9.3.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00
9.3.3	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00
9.3.4	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00
9.3.5	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
9.3.6	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
10	PISOS		
10.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	181,99
10.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	181,99
10.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	181,99
10.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	291,00
10.5	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	29,10
10.6	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	42,23
11	INSTALAÇÕES ELETRICA		
11.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	30,00
11.2	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	14,00
11.3	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	800,00
11.4	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	400,00
11.5	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	100,00
11.6	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	21,00
11.7	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00
11.8	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.: 62380-000 Fone: (88)-3652-2150

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 959
Rub. u

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265873/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 265873/2022
18/03/2022, 15:00
Chave de Impressão: a1cDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas





PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/2022
 FLS. 960
 Rub. u

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de N° 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONARAS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210834038 e Contrato de n° 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERIODO DE INICIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021

PERIODO DE TERMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
11.9	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00
11.10	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	8,00
11.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
11.12	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
11.13	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	22,00
11.14	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	32,00
11.15	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	22,00
11.16	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	12,00
11.17	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	8,00
12	PINTURA		
12.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	679,33
12.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	170,15
12.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	45,78
12.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,88
13	ESTACIONAMENTO		
13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,30
13.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,25
13.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	5,25
13.4	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	135,00
13.5	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	128,33
13.6	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	128,33

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE (CE) - CEP.:
 62380-000 Fone: (88)-3652-2150

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265873/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 265873/2022
 18/03/2022, 15:00
 Chave de Impressão: a1cDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas





Reconheço (a) Presente Firmado por:
Antônio Edison Araújo Pires
 11 MAR. 2022
 Eduardo da S.
 Rodrigo Sales Pinheiro - Tabelião
 Fca. Leigiana F. Farias - Escrivente Autorizada
 CREA-CE nº 265873/2022 - Escrivente Autorizada

PEDREIRAS/MA
 Proc. 041001/2022
 FLS. 961
 Rub. 2

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Certificamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que a empresa **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ: 20.138.377/0001-19, Representada pelo Engenheiro Civil **FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE**, registrada no CREA-CE 49.514, RNP 0611079909, Responsável TÉCNICO pela obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Ce) inscrita com o CNPJ de nº 07.569.205/0001-31, mais especificamente, NA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PREDIO ONDE IRÃO FUNCIONARAS INSTALAÇÕES DO BP-RAIO E POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme ART N° CE20210834038 e Contrato de nº 2221.07.19.001. Estando todos os serviços concluídos e recebidos por esta Prefeitura.

PERIODO DE INICIO DA OBRA: 23 DE JULHO DE 2021
 PERIODO DE TERMINO DA OBRA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Os quantitativos e especificações mais importantes estão abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
13.7	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	128,33
14	MURO		
14.1	MURETA FRONTAL		
14.1.1	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	20,24
14.1.2	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,12
14.2	MURO LATERAL		
14.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,38
14.2.2	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,86
14.2.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	42,93
14.2.4	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	21,36
14.2.5	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	80,52
14.2.6	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	42,72
15	SERVIÇOS DIVERSOS		
15	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	278,84

2º OFÍCIO

ANTÔNIO EDISON ARAÚJO PIRES
 Secretário de Infraestrutura de Segurança
 Portaria 10/2021

GUARACIABA DO NORTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

NAIANE DOS SANTOS PARENTE
 Engenheira Civil



Reconheço (a) Firmado por:
Antônio Edison Araújo Pires
 11 MAR. 2022
 Eduardo da S.
 Rodrigo Sales Pinheiro - Tabelião
 Fca. Leigiana F. Farias - Escrivente Autorizada
 CREA-CE nº 265873/2022 - Escrivente Autorizada

AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 95.
 62380-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 265873/2022, emitida em 18/03/2022

Certidão nº 265873/2022
 18/03/2022, 15:00
 Chave de Impressão: a1cDd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2022 e contém 7 folhas



Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Consulta de Processos, Livros e Serviços

Protocolo Redesim:

220161666

Q Pesquisar

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Situação do Processo de Registro Mercantil

Situação:

APROVADO

Nome: E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 26.825.253/0001-98

Nire: 23 6 0009979-1

Data de Aprovação: 05/02/2022

Nº da Aprovação: 5745483

Data da Entrada: 03/02/2022 10:33:32

Via Única: Documento disponível para ser retirado, clique aqui

(/Portal/pages/imagemProcesso/downloadViaUnica.jsf).

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 963
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600099791

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200247508

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

TIANGUA

Local

3 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745483 em 05/02/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220161666 - 03/02/2022. Autenticação: C73098C5C0D16B19C33F06D9F5EBE88C1C8D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016,166-6 e o código de segurança 0DTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 0111001 /2022
FLS. 964
Rub. _____


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.166-6	CEE2200247508	03/02/2022

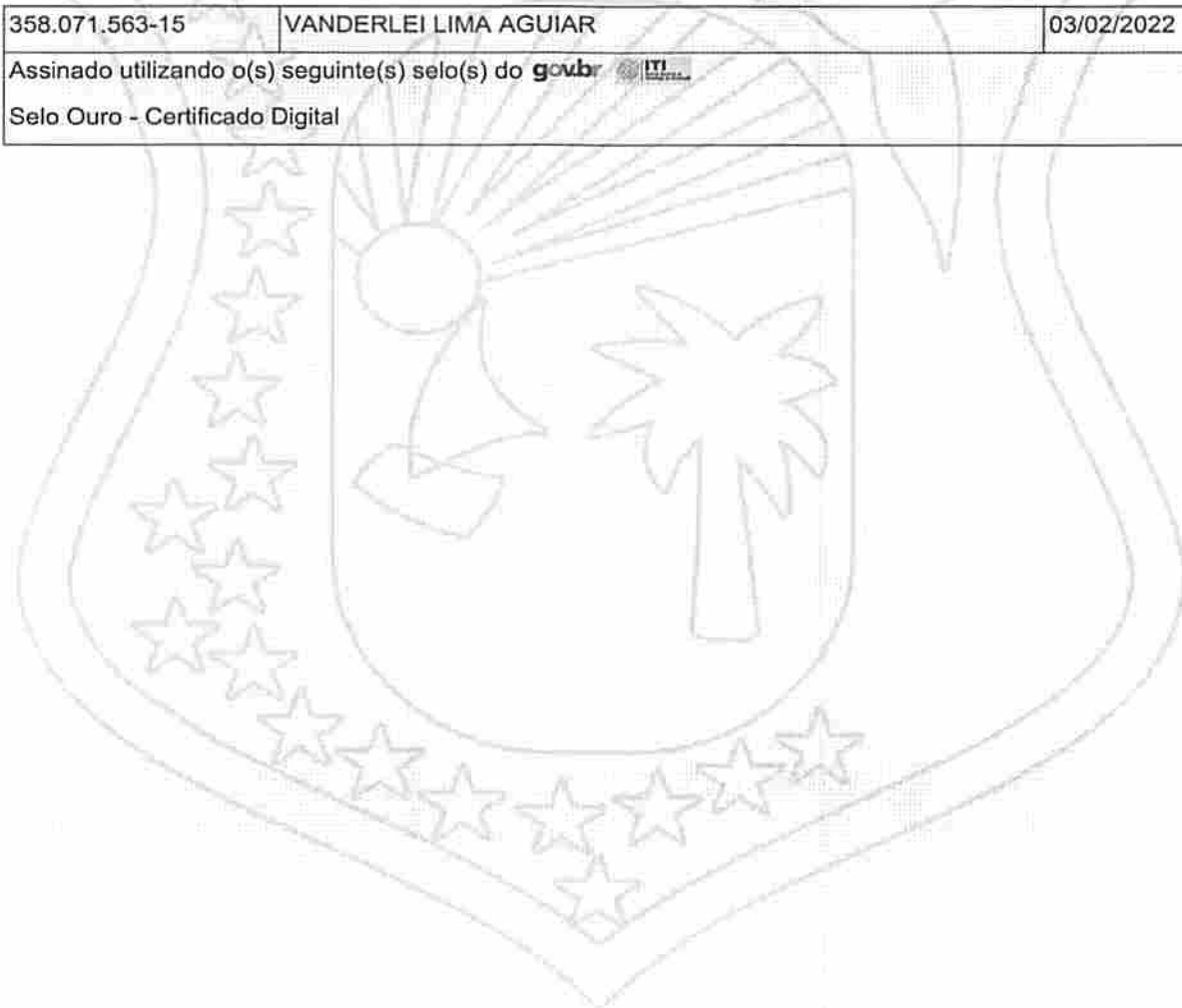
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	03/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

358.071.563-15	VANDERLEI LIMA AGUIAR	03/02/2022
----------------	-----------------------	------------


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745483 em 05/02/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220161666 - 03/02/2022. Autenticação: C73098C5C0D16B19C33F06D9F5EBE88C1C8D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/016.166-6 e o código de segurança 0DTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 965
Rub. <i>u</i>

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

NAILTON

Empresa: E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.825.253/0001-98

Fortes Contábil 6.184.0

Endereço: Rua Antonio Nunes de Menezes, Complemento: , N.º: 1211, Bairro: Seminário, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62327200, Telefone:

NIRE: 23600099791 - Data: 09/01/2017

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.000.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	1.000.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	1.000.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.000.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.000.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.000.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.000.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.000.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) .

Transcrito no Livro Diário nº 03 na páginas nº 03

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2021

Vanderlei Lima Aguiar
Titular Administrador
CPF: 358.071.563-15

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/06

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

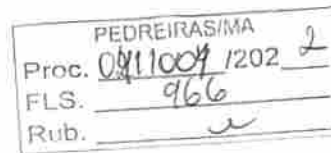


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745483 em 05/02/2022 da Empresa E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220161666 - 03/02/2022. Autenticação: C73098C5C0D16B19C33F06D9F5EBE88C1C8D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.166-6 e o código de segurança 0DTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Empresa: E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.825.253/0001-98

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: Rua Antonio Nunes de Menezes, Complemento: , N.º: 1211, Bairro: Seminário, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62327200, Telefone:

Pág.: 1 de 1

NAILTON

Fortes Contábil 6.182.1

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (0,00 / (0,00 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201/(c201+c203))*100	0,00
EG	Índice de De Endividamento Geral (0,00 + 0,00) / (1.000.000,00) Este índice mostra, em termos percentuais, a parcela de bens e direitos da empresa financiada por capital de terceiros. Quanto menor, melhor	(c201+c203)/(c1)	0,00
GA	Giro do Ativo 0,00 / 1.000.000,00 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,00
GE	Grau de Endividamento (0,00 + 0,00) / 1.000.000,00 Qual o percentual de obrigações a curto e longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,00
LC	Liquidez Corrente 1.000.000,00 / 0,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	0,00
LG	Liquidez Geral (1.000.000,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	0,00
LI	Liquidez Imediata 1.000.000,00 / 0,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,00
LS	Liquidez Seca (1.000.000,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 0,00 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c10101+c1010107+c10103+c10105)/c201	0,00
ML	Margem Líquida (0,00 / 0,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	0,00
RA	Rentabilidade do Ativo (0,00 / 1.000.000,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	0,00
SG	Índice de Solvencia Geral (1.000.000,00) / (0,00 + 0,00) Quanto a empresa possui para honrar seus compromissos de no curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c1)/c201+c20301)	0,00

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2021

Vanderlei Lima Aguiar
Titular Administrador
CPF: 358.071.563-15

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/06

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745483 em 05/02/2022 da Empresa E C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220161666 - 03/02/2022. Autenticação: C73098C5C0D16B19C33F08D9F5EBE88C1C8D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.166-6 e o código de segurança 0DTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/9

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa 01 – Declaração de conformidade

E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.825.253/0001-98, estabelecida na Rua ANTONIO NUNES DE MENEZES, Seminário, Tianguá-Ce, registrada na JUCEC nº 3600099791 por despacho em 01.04.2014, ela está apresentando suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2021, de acordo com a ITG 1000-emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC

Nota Explicativa 02- Descrições Resumidas das Operações

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada), 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de



fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Nota Explicativa 03 – formalidades da Demonstração Contábil

E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, manteve sem movimento durante o exercício de 2021.

Nota Explicativa 04- Principais práticas contábeis adotadas

a-) **Capital Social:** O capital segue inalterado no valor R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*), totalmente integralizado.

Nota Explicativa 05 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, baseado no Princípio da Entidade. Valor total de R\$ 1.000.000,00

Tianguá-Ce, 31 de Dezembro de 2021

José Nailton Rocha Pontes
CPF: 441.132.85349
CRC CE 018198/O6

Vanderlei Lima Aguiar
CPF: 358.071.563-15
Titular Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022 2
FLS. 969
Rub. e

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/016.166-6	CEE2200247508	03/02/2022

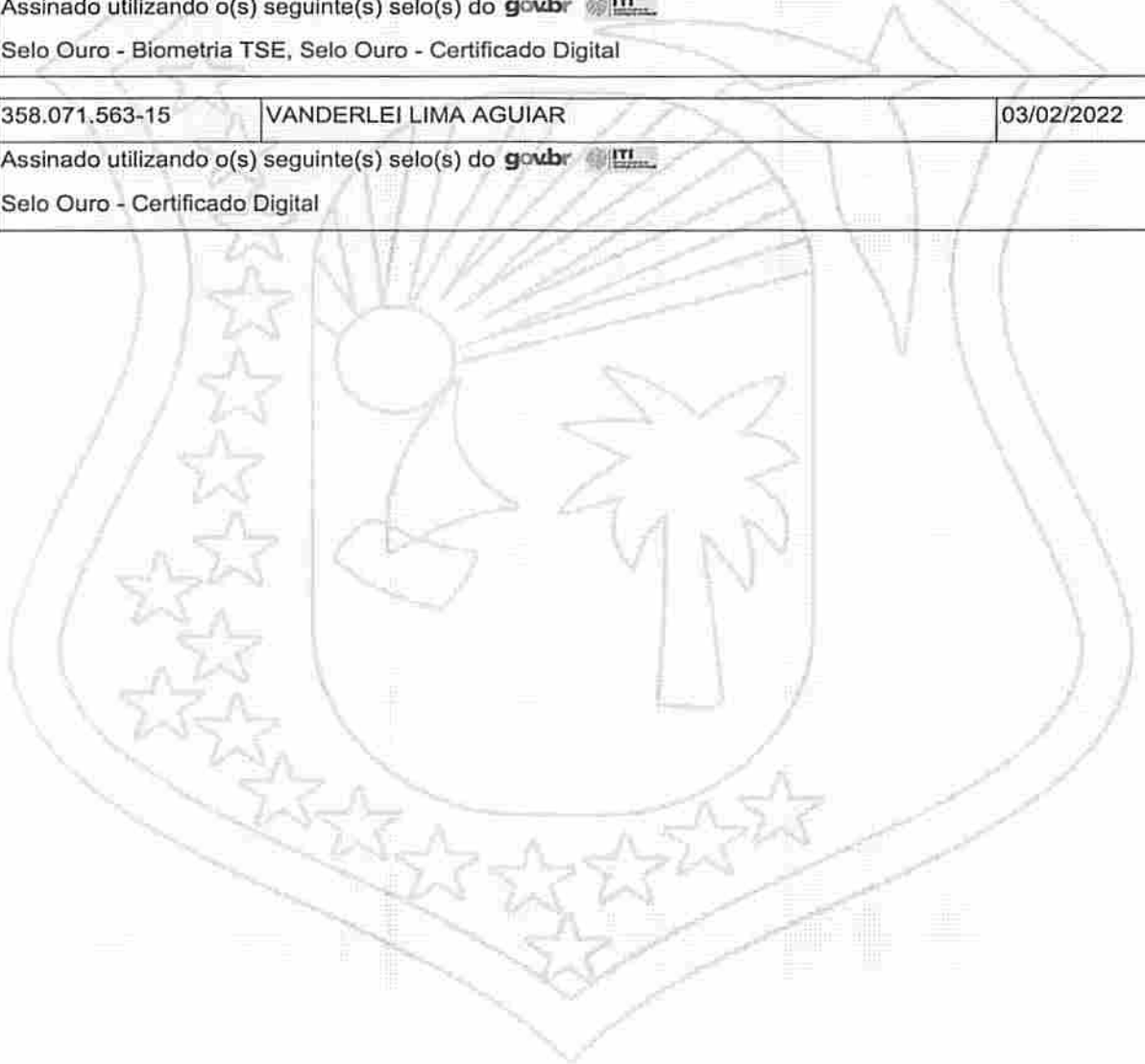
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	03/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

358.071.563-15	VANDERLEI LIMA AGUIAR	03/02/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/2022
 FLS. 970
 Pub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, de CNPJ 26.825.253/0001-98 e protocolado sob o número 22/016.166-6 em 03/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5745483, em 05/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.071.563-15	VANDERLEI LIMA AGUIAR	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
358.071.563-15	VANDERLEI LIMA AGUIAR	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2022, às 17:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/016.166-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745483 em 05/02/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220161666 - 03/02/2022. Autenticação: C73098C5C0D16B19C33F06D9F5EBE88C1C8D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.166-6 e o código de segurança 0DTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

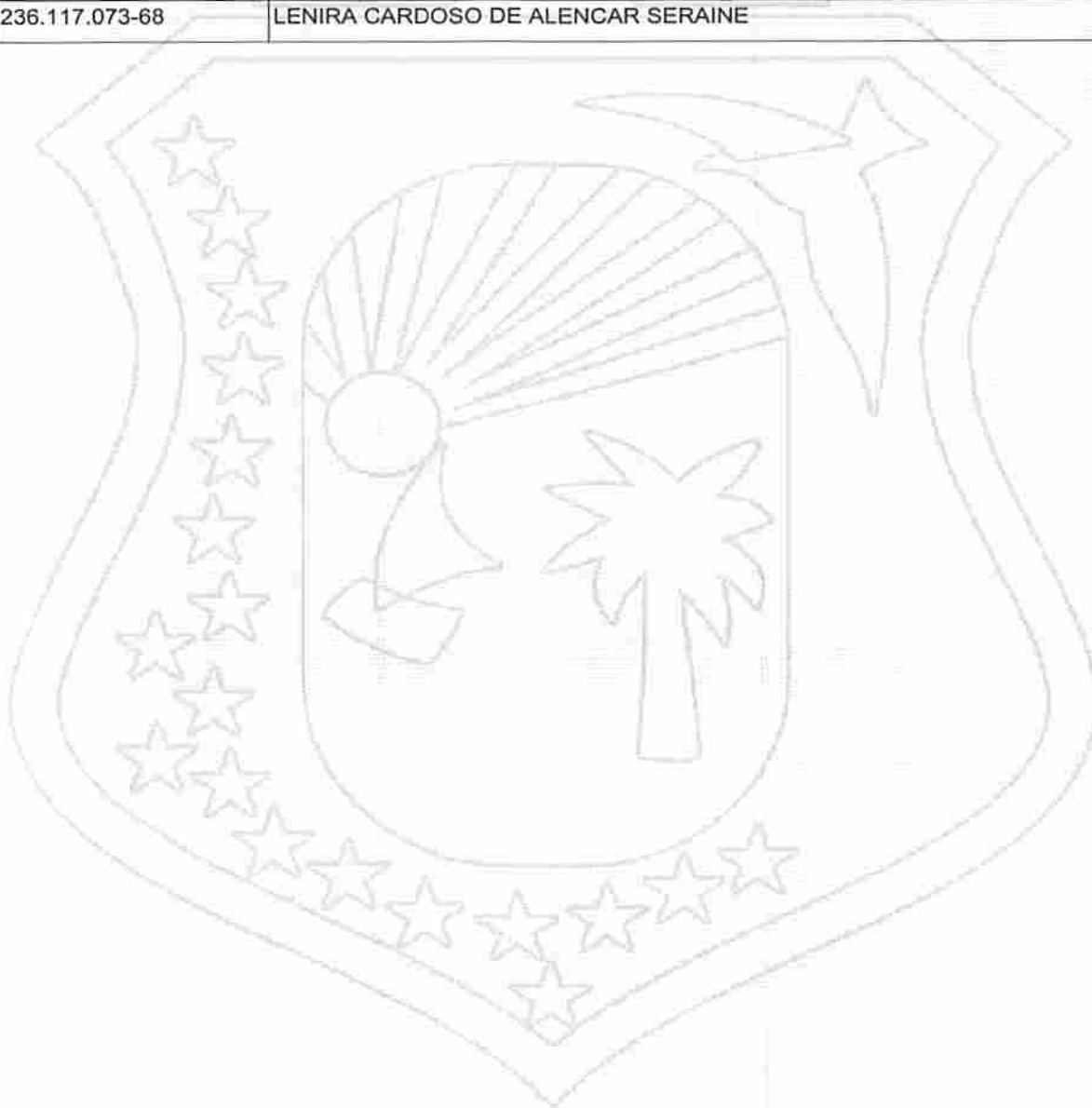
Registro Digital

PEDREIRAS/MA	2
Proc.	0411001/202
FLS.	971
Rub.	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sábado, 05 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5745483 em 05/02/2022 da Empresa E C L CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, CNPJ 26825253000198 e protocolo 220161666 - 03/02/2022. Autenticação: C73098C5C0D16B19C33F06D9F5EBE88C1C8D1C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/016.166-6 e o código de segurança 0DTC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

PEDREIRAS/MA
Proc. 040100/202 2
FLS. 973
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	974
Rub.	

Processo Administrativo nº 0411001/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista de aço e concreto situada na Rua Raimundo Anselmo, Bairro São Francisco no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA:

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP
CNPJ: 11.986.633/0001-37

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	975
Rub.	

Documento:

10-0775-0347026

Texto Frente

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**, CNPJ 06.184.253/0001-49, AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 PEDREIRAS MA, as obrigações do **TOMADOR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP**, CNPJ 11.986.633/0001-37, R DAS LARANJEIRAS 1312 SL 03 GOIABAL MA, até o valor de R\$ 5.304,15 (cinco mil e trezentos e quatro reais e quinze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Nº documento	10-0775-0347026	Nº documento referência	
Nº documento consulta SUSEP	054362022001007750347026000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	06/12/2022	Início Vigência	06/12/2022
		Final Vigência	

OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se rec o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE 005/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEG

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS
CONDIÇÕES ESPECIAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, coi termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, i publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Mu ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

	PEDREIRAS/MA
Proc.	04 17 001/202 2
FLS.	976
Rib.	

- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, e a solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do prêmio indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado nos termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir do recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez durante o prazo previsto no item 3.3.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	971
Rub.	2

...a aceitação da proposta, por escrito, da seguradora, no prazo acima citado, caracterizada a aceitação pela...

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora em respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação da seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio convenionados.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo adicional de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais da modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação da seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais quando couberem.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	978
Rub.	2

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da r segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, c/ apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do pra 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sin

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reit contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no cor principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pag indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tc contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 de Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caract sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundaç Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva ap último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de s liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrig equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer inter judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistr

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere

11. Perda de Direitos:

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 979
Rub. <u> </u>

representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais pagadores relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo nas modalidades de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o qual ocorrerá primeiramente pelo prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua validade comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, o valor proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o valor calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre		% do		Relação a ser aplicada sobre		%-do	
------------------------------	--	------	--	------------------------------	--	------	--

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022 2
FLS.	981
Rub.	2

Nota: Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior, serão cobrados pela Sociedade Seguradora.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final d contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos penais decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado representantes.

No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as dis presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

		Financeiro	
Importância Segurada		5,304,15	Prêmio Líquido
Adicional Fraç.		0,00	Custo Apólice
IOF		0,00	Prêmio Total
		Parcelas	
Numero	Vencimento	Carnê	Valor
1	13/12/2022	15319323	140,00

		Corretores	
Código SUSEP	Nome		
000002.0.203293-3	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP		

		Signatários	
Nome		Número de Série	
Eduardo de Oliveira Nobrega		62FF6E26A0F8B264	
Roque de Holanda Melo		52AE2099725C9CD2	

Para voltar ao hom
Para consultar outra apólic



APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 06/12/2022 13:09:50

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026

Proposta: 3702079

Controle Interno (Código Controle): 087772773

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 11986633000137 R DAS LARANJEIRAS 1312 SL 03, , GOIABAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
 Proposta: 3702079
 Controle Interno (Código Controle): 087772773
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/202 2
 FLS. 983
 Rub. ce

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 5.304,15	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.304,15	06/12/2022	06/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/12/2022	15319323	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSPeap e de 4% de CDFNS sobre os prêmios de seguros depositados do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário de não contratação de cobertura(s). Pode(m) estar alterado(s) e(s) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 984
Rub. e

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 985
Rib. <i>el</i>

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000



junto
SEGUROS

- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 937
Rib. 1

junto
SEGUROS

tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

PEDREIRASIMA
Proc. 0411001/202-2
FLS. 988
Rub. e

junto
SEGUROS

segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000



junto
SEGUROS

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
 Proposta: 3702079
 Controle Interno (Código Controle): 087772773
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411101/2022
 FLS. 990
 Rib. 2



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

junto
SEGUROS

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

junto
SEGUROS

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

Proc. 0411001/202 2
FLS. 992
Rub. u

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0347026
Proposta: 3702079
Controle Interno (Código Controle): 087772773
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750347026000000

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

PEDREIRA
Proc. 0411001/2022
FLS. 993
Rub. 4

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220695407

Data do Protocolo:

📅 03/06/2022

Número de Registro:

☰ 21200850561

Arquivamento:

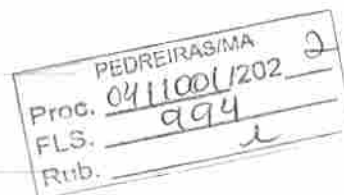
📄 20220695407

Empresa:

🏢 HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Documento(s):

📄 Contrato



< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	995
Rub.	2

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO brasileiro, natural de Pedreiras/MA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07.11.1989, empresário, CNH Nº 05291841608, CPF Nº 035.221.593-30, residente e domiciliado (a) à Rua das Laranjeiras nº 1312- Goiabal - Pedreiras -MA, CEP: 65.725-00, único sócio da sociedade empresária **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na cidade de Pedreiras - MA à Rua das Laranjeiras nº 1312- sala: 03 - Goiabal - CEP 65.725-000, inscrita no **CNPJ: 11.986.633/0001-37**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **2120085056 1** em: **07.01.2014**, resolve, alterar o contrato social e o fazer mediante as cláusulas a seguir e pela legislação que disciplina essa forma societária, Lei 10.406, de 10.01.2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA - No processo arquivado na data 12/05/2022 sob o protocolo 220521140 na cláusula Sexta da consolidação onde lia-se que o capital social é de **R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)** passa a lê-se **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: "**HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA DAS LARAJEIRAS Nº 1312, SALA; 03 - GOIABAL - PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000**

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (limpeza no terreno e terraplenagem)
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	996
Rub.	u

- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 73.20-3-00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – O Sócio declara, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de **07.01.2014** e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em quinhentos mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formadas por R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) em moeda corrente do País,

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0417001/202 2
FLS.	997
Rub.	e

CLÁUSULA SÉTIMA- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA- O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

CLÁUSULA NONA- Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Pedreiras - MA, 02 de Junho de 2022.

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	998
Rub.	U

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 09:08 SOB N° 20220695407.
PROTOCOLO: 220695407 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207097409. CNPJ DA SEDE: 11986633000137.
NIRE: 21200850561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	999
Rub.	

NIRE (Sede) 21200850561	CNPJ 11.986.633/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2014	Início de Atividade 22/04/2010
Endereço Completo RUA DAS LARANJEIRAS, Nº1312, SALA 03, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP65725000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221377719	23/11/2022	BALANCO
002	20220695407	03/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220695407	03/06/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20220521140	12/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220521140	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220521140	12/05/2022	OUTROS
002	20140443533	11/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130912816	07/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850561	07/01/2014	TRANSFORMACAO
002	20130912786	07/01/2014	TRANSFORMACAO
315	20100291309	13/05/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101723447	13/05/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2022, às 10:33:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGM2GCUF.



MAC2202317170

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

NIRE (Sede) 21200850561	CNPJ 11.986.633/0001-37	Data de Ato Constitutivo 07/01/2014	Início de Atividade 22/04/2010
Endereço Completo Rua DAS LARANJEIRAS, Nº 1312, SALA 03, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIÓS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDICAO DE JORNAIS DIARIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO	CPF/CNPJ 035.221.593-30	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO	CPF 035.221.593-30	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/11/2022	Número 20221377719	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2022, às 16:54:07 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZG2GFYN.



MAC2022117212

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



Dados do Alvará

CNPJ: 11.986.633/0001-37
Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Número: 863/2022
Código de Verificação: 8EDB2180DC553863
Data de Emissão: 26/05/2022
Hora de Emissão: 14:11:27
Data Validade: 31/12/2022

Imprimir

Imprimir Comprovante

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

8EDB2180DC553863

Emitida às:

14:01 do dia 26/05/2022

Válida até:

31/12/2022

Observações:

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

06.184.253/0001-49

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 002076	Nº da Inscrição 002076	Nº do Alvará 863/2022	Validade 31/12/2022	Exercício 2022
---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	--------------------------

CPF/CNPJ 11.986.633/0001-37	Nome HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
---------------------------------------	--

RG/Inscrição	Nome Fantasia HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
--------------	---

Logradouro DAS LARANJEIRAS	Número 1312
--------------------------------------	-----------------------

Complemento SALA 03	CEP 65725-000
-------------------------------	-------------------------

Bairro GOIABAL

Cidade PEDREIRAS	Estado MA
----------------------------	---------------------

Atividade Principal Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção

Horário de Funcionamento			
Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00 Até: 18:00	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:

Observações

Detalhamento da Atividade

PEDREIRAS/MA
Proc. 041100/2022
FLS. 1003
Rub.

Data de Abertura 13/05/2010	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 8EDB2180DC553863
---------------------------------------	--	--

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Código de Controle: 51C4.BF2C.4FDB.86A2

Data da Emissão: 24/11/2022

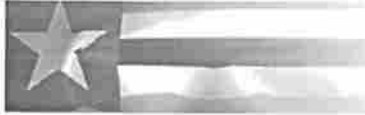
Hora da Emissão: 12:43:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/11/2022, com validade até 23/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 217630/22

Data de Validade: 21/03/2023

Data de Emissão: 21/11/2022 19:07:12

Inscrição Estadual: 123325870

CPF/CNPJ: 11986633000137

Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 080266/22
Data de Validade: 21/03/2023
Data de Emissão: 21/11/2022 19:08:41
Inscrição Estadual: 123325870
CPF/CNPJ: 11986633000137
Razão Social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA - 2015-2019

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 1006
Rib. *u*



Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

01A797219D24F094

Emitida às:

09:16:50 do dia 24/11/2022

Válida até:

22/02/2023

Declaração:

Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 90 (noventa) dias, ressalvada o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data esmo durante a vigência desse prazo.

Observações:

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão

Imprimir Comprovante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

AV. RIO BRANCO, 948 - CENTRO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 041109/2022 2
FLS. 1009
Rub. e

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
01A797219D24F094

Emitida às:
09:16:50 do dia 24/11/2022

Válida até:
22/02/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço null



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1010
Rub. J

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.986.633/0001-37

Razão social: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nome fantasia: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800552566609024
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901042513964835
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101045396254712
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200302758966706
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300571000172208
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501052448549053
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600552033422149
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800485334419900
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901040523014651
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000553344119540
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200355230434350
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050300504629800600
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401054441722135
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032600521135119387
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700383467647410
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600432785674207
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012801235707634567
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002233490977242
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102191725611608
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201525162786420
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110302045790161509
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502275985976180
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092602070622198151
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702363445173857
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902305238059049
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102162704660939
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302383588315730
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502201148607683
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602084722526049
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502162098357906

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012705005016231481
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805124957781408
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015372961015206

Resultado da consulta em 08/12/2022 08:49:29

Voltar

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	1011
Rub.	e

Validação de certidão de débitos emitida

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0411001/2022
FLS.	1012
Rib.	2

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022 2
FLS.	1013
Rib.	u

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.986.633/0001-37
Certidão n°: 41519165/2022
Expedição: 24/11/2022, às 12:39:41
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.986.633/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/2022
 FLS. 1014
 Rub. el

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **876676**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **06/12/2022**
 Data de Emissão: **06/12/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/12/2022 - 13:53:47	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876676/2022

Emissão: 06/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: ab354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Registro: 0005464803

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 06/05/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA NO TERRENO E TERRAPLENAGEM) 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 58.12-3-01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 73.20-3-00 - PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DAS LARANJEIRAS, 1312, SALA 03, GOIABAL, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/06/2022

Data Final: indefinido

Registro Regional: 0000546543DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

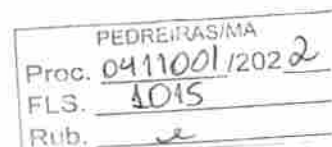
Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1119935067





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 876676/2022
Emissão: 06/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: ab354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 035.***.***-30

Data Início: 08/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1016
Rub.	u

Sócios

Sócio: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO

CPF: 035.***.***-30

Função: ENGENHEIRO CIVIL




MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022 <i>e</i>
FLS.	1017
Rib.	<i>e</i>

Dados

Número: **868165**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **09/06/2022**
 Data de Emissão: **09/06/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/06/2022 - 17:51:55	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868165/2022
 Emissão: 09/06/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: yxAxd

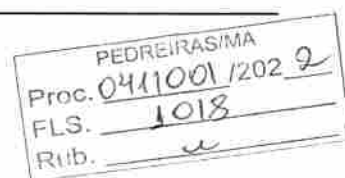
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
 Registro: 1119935067
 CPF: 035.***.***-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 08/03/2021



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
 Data de Formação: 19/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005431093
 CNPJ: 38.282.738/0001-61
 Data Início: 25/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 21/03/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.F. SATURNINO LTDA
 Registro: 0000005907
 CNPJ: 02.646.110/0001-50
 Data Início: 24/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 Registro: 0005464803
 CNPJ: 11.986.633/0001-37
 Data Início: 08/06/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMILENY O DA SILVA EIRELI
 Registro: 0000012339





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868165/2022
Emissão: 09/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: yxAxd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 19.495.939/0001-00

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0411001/202 2
 FLS. 1020
 Rub. u

Detalhe

Número: **860893**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/02/2022**
 Data de Emissão: **24/02/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/02/2022 - 18:02:11	
BOLETO EMITIDO	17/02/2022 - 18:02:22	
DOCUMENTO PAGO	17/02/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/02/2022 - 22:21:14	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

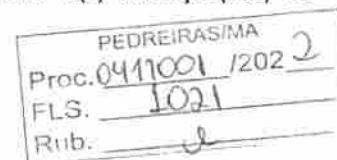
860893/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210466657** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2021** Baixada em: **17/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A.F. SATURNINO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: **123/2021** Celebrado em: **08/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 468.259,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **04°41'01.13"S, 44°49'34.11"W**
Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **11/03/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 77.07 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA NO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 77,07 M2, FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860893/2022
24/02/2022, 08:51
Z4BxY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Z4BxY**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/2022
FLS.	1022
Rib.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Igarapé Grande – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28, que a empresa A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50, sediada atualmente na Rua 04, Nº 20, QD 04 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte de estrutura mista no povoado Santo Antônio dos Vieiras, localizado na Zona Rural do Município de Igarapé Grande - MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 11/10/2021 Término: 25/01/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28, AV. JOÃO CARVALHO, S/N – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE - MA

Local da OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS – ZONA RURAL, CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

EMPRESA CONTRATADA: A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

- RESPONSÁVEL 01

ART DE EQUIPE PRINCIPAL - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210466857 - POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935067MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra


Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref Mun Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 em



Certidão nº 860893/2022
05/12/2022, 15:27

Chave de Impressão: Z4BXY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1023
Rub. c

• RESPONSÁVEL 02

ART DE EQUIPE À MA20210466657 - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210473938 – POVOADO
SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CREA/MA: 1104353873MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
CREA/MA: 1117205126MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra
CPF: 055.621.723-30

Matheus H. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Prof. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Valor da obra **R\$ 468.259,22** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE:		Prefeitura Municipal de Igarapé Grande			
OBJETO:		Construção de uma Ponte Mista no POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS em Igarapé Grande - MA			
ENDEREÇO:		POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, Zona Rural, Igarapé Grande - MA			
BASE DE PREÇOS:		SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METAL ON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	60,00
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL. FORN MEDIDOR	UND	1,00
1.4	SINAPI	93214	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SINAPI	93584	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	M2	20,00
1.6	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	77,07
1.7	SINAPI	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M)	M2	30,00
2.0	DEMOLIÇÃO				
2.1	SICRO NOVO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	26,32
2.2	PRÓPRIA	CPU 005	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	26,32
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860893/2022
06/12/2022, 15:27

Chave de Impressão: Z4BxY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0119001/2022
FLS. 1024
Rub. e

3.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	159,29
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	23,24
3.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	54,00
4.0	FUNDAÇÕES				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS				
4.1.1	SICRO NOVO	2306065	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	216,00
4.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,98
4.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,48
4.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.1.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00
4.1.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,40
4.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,40
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA DE TRAVAMENTO				
4.2.1	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,00
4.2.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.2.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00
4.2.4	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,00
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.2.6	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,16
4.2.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,84
4.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,84
5.0	CONTENÇÃO				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida



Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Certidão nº 860893/2022

06/12/2022, 15:27

Chave de Impressão: 24BxY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1029
Rub. u

5.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,40
5.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	115,96
5.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	243,28
5.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	117,42
5.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	989,36
5.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	441,78
5.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	92,24
5.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	27,08
5.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	27,08
6.0	SUPERESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
6.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,76
6.1.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00
6.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,00
6.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,99
6.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,99
6.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
6.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,86
6.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,00
6.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00

Matheus H. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 em emitida



Certidão nº 860893/2022
06/12/2022, 15:27

Chave de Impressão: Z4BxY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1026
Rib. *u*

6.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00
6.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,26
6.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,26
7.0	TABULEIRO				
7.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA				
7.1.1	SICRO NOVO	0307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm²	24,60
7.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG	6.220,65
7.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	884,26
7.1.4	PRÓPRIA	CPU/006	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISCALHAMENTO STUD BOLTS	M	55,05
7.1.5	PRÓPRIA	CPU/007	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	36,00
7.1.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	36,00
7.2	CONCRETO ARMADO - LAJE				
7.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,99
7.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,53
7.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	929,28
7.2.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	830,62
7.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,96
7.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,96
7.3	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.3.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,20

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 em



Certidão nº 860893/2022
06/12/2022, 15:27
Chave de Impressão: Z4Bxy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1027
Rub. u

7.3.2	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	370,58
7.3.3	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,84
7.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,40
7.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,40
8.0	LIMPEZA FINAL				
8.1	PRÓPRIA	CPU 068	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	75,60

Igarapé Grande – MA. 28 de janeiro 2022.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 374.013.602-25
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Contratante

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1117205126MA
Fiscal da Obra

**MATHEUS
HENRIQUE
BARBOSA
SAMPAIO:055621
72330**

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Dados: 2022.02.17 15:41:02 -03'00'



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida

Rua São Francisco, s/n°, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Certidão nº 860893/2022
06/12/2022, 15:27

Chave de Impressão: Z4BxY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

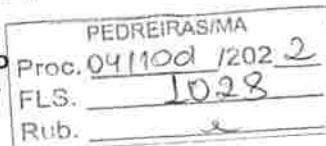




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442524



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210441406

1. Responsável Técnico

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117205126

Registro: 1117205126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

RUA São Francisco

Complemento:

Cidade: IGARAPÉ GRANDE

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

Nº: s/n

CEP: 65720000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 997.784,64

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em: 01/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA São Francisco

Complemento:

Cidade: IGARAPÉ GRANDE

Data de Início: 02/08/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

Bairro: Centro

UF: MA

Nº: s/n

CEP: 65720000

Previsão de término: 02/08/2022

Coordenadas Geográficas: -4,661913, -44,854341

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

2,00

Unidade

un

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES

Quantidade

2,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Fiscalização de Pontes em Estrutura Mista (Concreto e Aço). 01 (uma) no Povoado Jatobá e 01 (uma) no Povoado Santo Antonio dos Vieira em Igarapé Grande - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGARAPÉ GRANDE - MA, 10 de AGOSTO de 2021

Local

data

Matheus Henrique Barbosa Sampaio

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 056.821.723-30

Edson R. A.

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - CNPJ: 06.323.208/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 462Cx
Impresso em: 10/08/2021 às 09:00:42 por: , ip: 45.157.64.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 860893/2022
06/12/2022, 15:27

Chave de Impressão: Z4BxY
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida



	PEDREIRAS/MA
Proc.	0411001/2022
FLS.	1029
Rub.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **860892**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **17/02/2022**
 Data de Emissão: **24/02/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.


Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/02/2022 - 17:57:55	
BOLETO EMITIDO	17/02/2022 - 17:59:01	
DOCUMENTO PAGO	17/02/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/02/2022 - 22:21:12	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860892/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001 /202 2
FLS.	1030
Rub.	e

Número da ART: **MA20210466559** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2021** Baixada em: **17/02/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **A.F. SATURNINO**

Contratante: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO CARVALHO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Contrato: **123/2021** Celebrado em: **08/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 509.551,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO JATOBÁ** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
Coordenadas Geográficas: **04°41'01.13"S, 44°49'34.11"W**
Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **11/03/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 85,47 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA NO POVOADO JATOBÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 85,47 M2, FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860892/2022
24/02/2022, 08:54
Dw1b8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dw1b8





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 1031
Rub. u

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Igarapé Grande – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28, que a empresa A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50, sediada atualmente na Rua 04, Nº 20, QD 04 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte de estrutura mista no povoado Jatobá, localizado na Zona Rural do Município de Igarapé Grande - MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início da obra: 11/10/2021 Término da obra: 25/01/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28. AV. JOÃO CARVALHO, S/N – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE - MA

LOCAL DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – POVOADO JATOBÁ, S/N – ZONA RURAL, CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

EMPRESA CONTRATADA: A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

- RESPONSÁVEL 01

ART PRINCIPAL DE EQUIPE - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210466659 – POVOADO JATOBÁ

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
CREA/MA: 1119935067MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref Mun Ig Grande - MA
Matricula 4083

[Handwritten signature]

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 em



Certidão nº 860892/2022
06/12/2022, 15:32

Chave de Impressão: Dw1b8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Prog. 0411001/2022
FLS. 1032
Rib. ✓

• RESPONSÁVEL 02

ART DE EQUIPE À MA20210466659 - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210473945 – POVOADO JATOBÁ

JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CREA/MA: 1104353873MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
CREA/MA: 1117205126MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra
CPF: 055.621.723-30

Valor da obra R\$ 509.551,66 (Quinhentos e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Igarapé Grande				
OBJETO:	Construção de uma Ponte Mista no POVOADO JATOBÁ em Igarapé Grande - MA				
ENDEREÇO:	POVOADO JATOBÁ, ZONA RURAL, Igarapé Grande - MA				
BASE DE PREÇOS:	SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	60,00
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00
1.4	SINAPI	93214	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SINAPI	93584	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	M2	20,00
1.6	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	100,00
1.7	SINAPI	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M)	M2	30,00
2.0 - DEMOLIÇÃO					
2.1	SICRO NOVO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	37,60
2.2	PRÓPRIA	CPU 005	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	37,60
3.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					

Matheus H. B. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matricula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860892/2022
06/12/2022, 15:32
Chave de Impressão: Dw1b8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas



PEDREIRAS/MA
Proc. 041001/2022
FLS. 1033
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



3.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATE 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL, DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	159,29
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016.	M3	23,24
3.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	60,00
4.0	UNDAÇÕES				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS				
4.1.1	SICRONOVO	2306065	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	216,00
4.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,98
4.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,48
4.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.1.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00
4.1.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2021	M3	10,40
4.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,40
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA DE TRAVAMENTO				
4.2.1	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,00
4.2.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.2.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00
4.2.4	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,00
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860892/2022
06/12/2022, 15:32

Chave de Impressão: Dw1b8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Prof. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

ua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1034
Rub. *de*

4.2.6	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	4,16
4.2.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,84
4.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	0,84
5.0	CONTENÇÃO				
5.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M3	1,40
5.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	18,50
5.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	101,34
5.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	133,54
5.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	1.073,72
5.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_07/2019	KG	1.030,74
5.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES AF_07/2019	M2	112,48
5.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	35,59
5.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	35,59
6.0	SUPERESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES/CONCRETO ARMADO - PILARES				
6.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	13,56
6.1.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	32,00
6.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	158,00
6.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,52
6.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	1,52
6.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				

Matheus H. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

Rua São Francisco, s/n°, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860892/2022
06/12/2022, 15:32

Chave de Impressão: Dw1b8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0417001/2022_2
FLS. 1035
Rub. u

6.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,86
6.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,00
6.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00
6.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1,2,1,2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,26
6.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,26
7.0	TABULEIRO				
7.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA				
7.1.1	SICRO NOVO	0307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm²	24,60
7.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG	6.898,65
7.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	930,80
7.1.4	PRÓPRIA	CPU 006	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISCALHAMENTO STUD BOLTS	M	61,05
7.1.5	PRÓPRIA	CPU 007	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	40,00
7.1.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32x4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	40,00
7.2	CONCRETO ARMADO - LAJE				
7.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	96,27
7.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,44
7.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	928,69

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Prof. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, emitida em 24/02/2022



Certidão nº 860892/2022
06/12/2022, 15:32
Chave de Impressão: Dw1b8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1036
Rub. c

7.2.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	942,68
7.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,80
7.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	18,80
7.3	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.3.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,20
7.3.2	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	370,58
7.3.3	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,84
7.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1 2,1 2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,40
7.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,40
8.0	LIMPEZA FINAL				
8.1	PRÓPRIA	CPU 008	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	84,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022, emitida em



Igarapé Grande – MA, 28 de janeiro 2022.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 374.013.602-25
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Contratante

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1117205126MA
Fiscal da Obra

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Dados: 2022.02.17 15:39:06 -03'00'

Certidão nº 860892/2022
06/12/2022, 15:32

Chave de Impressão: Dw1b8
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210441406

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1037
Rub. e

Página 1/1

1. Responsável Técnico

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117205126
Registro: 1117205126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
RUA São Francisco
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ GRANDE

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28
Nº: s/n
CEP: 65720000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/07/2021

Valor: R\$ 997.784,64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA São Francisco
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ GRANDE
Data de Início: 02/08/2021

Bairro: Centro
UF: MA

Nº: s/n
CEP: 65720000

Previsão de término: 02/08/2022

Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	2,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Fiscalização de Pontes em Estrutura Mista (Concreto e Aço), 01 (uma) no Povoado Jatobá e 01 (uma) no Povoado Santo Antonio dos Vieira em Igarapé Grande - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGARAPÉ GRANDE - MA, 10 de AGOSTO de 2021

Local data

Matthew Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 055.621.723-30
Edna R. A.
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - CNPJ: 06.323.208/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 462Cx
Impresso em: 10/08/2021 às 09:00:42 por: , tp: 45.187.64.149

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860892/2022, em 24/02/2022 emitida



Certidão nº 860892/2022
06/12/2022 - 15:32

Chave de Impressão: Dw1b8
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas





PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022-2
L3: 1038
u

Acesso exclusivo aos estudantes e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221377719

Data do Protocolo:

23/11/2022

Número de Registro:

21200850561

Arquivamento:

20221377719

Empresa:

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03 - GOIABAL - CEP : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 11.986.633/0001-37

Inscrição Estadual : 123325870

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/05/2022

Número Registro: 21200850561

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

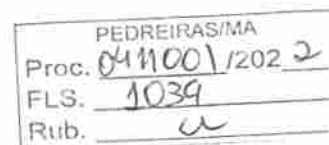
ATIVO

CIRCULANTE	71.409,82	D
DISPONIVEL	71.409,82	D
CAIXA	71.409,82	D
CAIXA MATRIZ	71.409,82	D

TOTAL DO ATIVO =====> 71.409,82 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	71.409,82	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	21.409,82	C
LUCRO NO EXERCICIO	21.409,82	C
LUCRO NO PERIODO	21.409,82	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	<u>71.409,82</u>	C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 71.409,82 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. : MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. : 035.221.593-30
R.G. : 239575420035 - C.N.H. : 05291841608

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03 - GOIABAL CEP : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 11.986.633/0001-37

Inscrição Estadual: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/05/2022

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

52.476,40

52.476,40

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**52.476,40****(=) Lucro Bruto****52.476,40****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

9.988,10

HONORARIOS CONTABEIS

1.800,00

AGUA E ESGOTO

305,88

PRO-LABORE

13.200,00

25.293,98

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

5.772,60

5.772,60

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**21.409,82****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****21.409,82**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. : MA-6809

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA

EMPRESÁRIO

C.P.F. : 035.221.593-30

R.G. : 239575420035 - C.N.H. : 05291841608

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

0218

RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03 - GOIABAL - CEP : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

I.E.: 123325870

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/05/2022

Nº do Registro: 21200850561

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{71.409,82}{0,00} \quad \text{ILG : } 71409,82$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{71.409,82}{0,00} \quad \text{ILC : } 71409,82$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{71.409,82}{0,00} \quad \text{ILS : } 71409,82$$

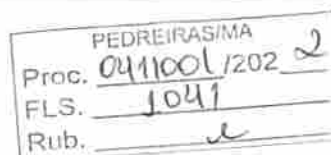
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{71.409,82}{0,00} \quad \text{ILI : } 71409,82$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{71.409,82}{0,00} \quad \text{ISG : } 71409,82$$



PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :6809

HÉLIO LUCENA DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. :035.221.593-30
R.G. :239575420035

NOTAS EXPLICATIVAS**HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03 - GOIABAL - CEP : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 06/05/2022

Nº do Registro: 21200850561

I - CONTEXTO OPERACIONAL

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA É UMA EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA , COM SEDE E FORO NA RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 1312, BAIRRO GOIABAL, PEDREIRAS/MA, CEP: 65.725-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE SERVICOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EDICAO DE JORNAIS DIARIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

COM INICIO DE ATIVIDADE EM 22/04/2010

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIÇÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA DE 01/01/2021 A 31/12/2021 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0411001/202 2
FLS.	1042
Rib.	u

NOTAS EXPLICATIVAS

HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

RUA DAS LARANJEIRAS, 1312 - SALA 03 - GOIABAL - CEP : 65727-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 11.986.633/0001-37

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123325870

Data de Registro: 06/05/2022

Nº do Registro: 21200850561

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO CIRCULANTE**

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA NÃO CONTEM IMOBILIZADO.

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA NÃO CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS.

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

PEDREIRAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
 C.R.C. :MA-6809

 HELIO LUCENA DE OLIVEIRA
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :035.221.593-30
 R.G. : 239575420035 - C.N.H. : 05291841608





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 12:12 SOB Nº 20221377719.
PROTOCOLO: 221377719 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215117952. CNPJ DA SEDE: 11986633000137.
NIRE: 21200850561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 221379622

Data do Protocolo:

📅 08/12/2022

Número de Registro:

📋 21200850561

Empresa:

🏢 HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1044
Rub. e

Sair do Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/202 2
FLS. 1045
Rub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12215176843 em 24/11/2022, protocolo 221379622. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Número de Registro:	21200850561
CNPJ:	11986633000137
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03522159330	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO	
33718628368	MARIA DO SOCORRO B DO MONTE	MA6809

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/11/2022 11:03 SOB Nº 20221379622.
PROTOCOLO: 221379622 DE 23/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215176843. NIRE: 21200850561.
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/11/2022
empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0411001/2022
FLS. 1046
R.1b. u

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 2652022: 0004AA2115).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 2652022

Código de Validação:

0004AA2115

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	20/11/2022 09:59	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento: CERTJUDONE-SJDP 2652022.](#)

Nova consulta

CERTJUDONE-SJDP - 2652022
Código de validação: 0004AA2115

Número da guia: 22055201001392189.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, nome fantasia **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ sob o nº **11.986.633/0001-37**, endereço **R DAS LARANJEIRAS, Nº 1312 - SALA 03, GOIABAL, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, **Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco**, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/11/2022 09:59 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2652022 / Código: 0004AA2115
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 2662022; 7DB16399E1).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 2662022

Código de Validação:

7DB16399E1

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	29/11/2022 10:07	TRAMITANDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 2662022.](#)

Nova consulta

CERTJUDONE-SJDP - 2662022
Código de validação: 7DB16399E1

Número da guia: 22055201001392195.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (Ações de execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)** contra a empresa **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, nome fantasia **HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ sob o nº **11.986.633/0001-37**, endereço **R DAS LARANJEIRAS, Nº 1312 - SALA 03, GOIABAL, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, **Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco**, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 29/11/2022 10:07 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2662022 / Código: 7DB16399E1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente